ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 410/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 1º de outubro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 02/10/2024 - 11:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/261755. Folha 1 de 4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscando obter a satisfação da população Cacoalense.

Considerando o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO, processo nº 0009.129060/2020-85, firmado em 14 de agosto de 2024 e assinado em 20 de setembro de 2024 , que celebram entre si, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o município de Cacoal-RO, cujo objeto é adequação de projeto, por meio da atualização dos preços da planilha orçamentária com vistas à drenagem e recapeamento de vias públicas.

O valor global do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO é de R$ 3.767.422,90 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), considerando os seguintes acréscimos:

1. R$ 183.659,54 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondem ao saldo de rendimentos de aplicação financeira;

2. R$ 333.264,89 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondem ao repasse complementar do Concedente;

3. R$ 57.436,05 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), correspondem à contrapartida da do Convenente, cuja disponibilidade foi declarada.

Considerando que foram vinculados até o momento o valor de R$ 3.172.794,19 (três milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), sendo o ultimo valor vinculado através do decreto n° 9.773/PMC/2024 e lei n° 5.370/PMC/2024, faz - se necessário a vinculação de R$ 537.192,66 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo a diferença vinculada ao orçamento oriundo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio (R$ 20.268,23 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)), rendimentos de aplicação conforme Sétimo Termo Aditivo e memória de calculo em anexo no valor de R$183.659,54 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e o repasse a ser recebido pela concedente no valor de R$ 333.264,89 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), via Excesso de Arrecadação para composição dos valores ajustados e prosseguimento do tramite processual.

Posto isto, faz-se necessário vinculação proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado) na receita: 2.4.2.9.99.01.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Recursos dos Estados, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 02/10/2024 - 11:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/261755. Folha 2 de 4

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual, do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 02/10/2024 - 11:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/261755. Folha 3 de 4

PROJETO DE LEI Nº 153 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 537.192,66 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
349 - 4.4.90.51.00.00 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 537.192,66
Total Suplementação: R$ 537.192,66

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.4.2.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 537.192,66

Total da Receita: 537.192,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 02/10/2024 - 11:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/261755. Folha 4 de 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 435/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$537.192,66 (quinhentos e trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
16.001.15.451.0031.1.052.	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
349 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		537.192,66

Total Suplementação: R$ 537.192,66

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.2.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000		537.192,66
	Total da Receita:	**537.192,66**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 01/10/2024.

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 01/10/2024 - 12:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/261610. Folha 1 de 3

Memorando nº 435/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscando obter a satisfação da população Cacoalense;

Considerando o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO, processo nº 0009.129060/2020-85, firmado em 14 de agosto de 2024 e assinado em 20 de setembro de 2024 , que celebram entre si, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o município de Cacoal-RO, cujo objeto é adequação de projeto, por meio da atualização dos preços da planilha orçamentária com vistas à drenagem e recapeamento de vias públicas.

O valor global do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO é de R$ 3.767.422,90 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), considerando os seguintes acréscimos:

1. R$ 183.659,54 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondem ao saldo de rendimentos de aplicação financeira;
2. R$ 333.264,89 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondem ao repasse complementar do Concedente;
3. R$ 57.436,05 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), correspondem à contrapartida da do Convenente, cuja disponibilidade foi declarada.

Considerando que foram vinculados até o momento o valor de R$ 3.172.794,19 (três milhões cento e setenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), sendo o ultimo valor vinculado através do decreto n° 9.773/PMC/2024 e lei n° 5.370/PMC/2024, faz- necessário a vinculação de R$ 537.192,66 (quinhentos e trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo a diferença vinculada ao orçamento oriundo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio (R$ 20.268,23 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)), rendimentos de aplicação conforme Sétimo Termo Aditivo e memória de calculo em (anexo) no valor de R$183.659,54 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) e o repasse a ser recebido pela concedente no valor de R$ 333.264,89 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), via Excesso de Arrecadação para composição dos valores ajustados e prosseguimento do tramite processual.

Posto isto, faz-se necessário vinculação proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado) na receita: 2.4.2.9.99.01.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos, em caráter de URGÊNCIA, providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 537.192,66 (quinhentos e trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) para atender Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 01/10/2024 - 12:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/261610. Folha 2 de 3

Atenciosamente

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 01/10/2024 - 12:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/261610. Folha 3 de 3

MEMO N° 681/SEMOSP/2024 Cacoal, 25 de setembro de 2024.

Da:SEMOSP

Para: Coordenação de Planejamento e Controle - SEMPLAN

ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

---

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscando obter a satisfação da população Cacoalense;

Considerando o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO, processo nº 0009.129060/2020-85, firmado em 23 de setembro de 2024, que celebram entre si, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o município de Cacoal-RO, cujo objeto é adequação de projeto, por meio da atualização dos preços da planilha orçamentária com vistas à drenagem e recapeamento de vias públicas.

O valor global do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO é de R$ 3.767.422,90 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), considerando os seguintes acréscimos:

1. R$ 183.659,54 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondem ao saldo de rendimentos de aplicação financeira;
2. R$ 333.264,89 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondem ao repasse complementar do Concedente;
3. R$ 57.436,05 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), correspondem à contrapartida da do Convenente, cuja disponibilidade foi declarada.

Considerando que foram vinculados até o momento o valor de R$ 3.172.794,19 (três milhões cento e setenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), conforme o decreto n° 9.773/PMC/2024 e lei n° 5.370/PMC/2024, levando-se em consideração o Quinto Termo Aditivo ao Convênio que perfazia o valor global de R$ 3.193.062,42 (três milhões cento e noventa e três mil sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), se faz necessário vincular a diferença de R$ 20.268,23 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) via Excesso de Arrecadação para composição dos valores ajustados;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 30/09/2024 - 11:46, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/260697. Folha 1 de 3

Considerando extrato bancário da conta C/C: 61427-0, no dia 02/09/2024 o saldo em conta é de R$ 3.417.246,32 (três milhões quatrocentos e dezessete reais duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos;

Considerando a necessidade de vincular a diferença referente ao Quinto Termo Aditivo no valor de R$ 20.268,23 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), bem como o rendimentos de aplicação conforme Sétimo Termo Aditivo e memória de calculo em (anexo) no valor de R$183.659,54 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) e o repasse a ser recebido pela concedente no valor de R$ 333.264,89 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que são referentes ao presente exercício.

Posto isto, faz-se necessário vincular a cobertura do referido crédito utilizando recursos provenientes de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 2.4.2.9.99.01.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos, em caráter de URGÊNCIA, PROJETO DE LEI para abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) no valor de **R$ 537.192,66 (quinhentos e trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)** para atender Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td>B</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td>A SUPLEMENTAR</td><td>A REDUZIR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td rowspan="6">Utiliza-se de recurso proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), para execução de obras de drenagem e recapeamento na rua uirapuru. Totalizando o valor de R$ 537.192,66 (quinhentos e trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) Na agência 1179-7, conta 61.427-0. VINCULADO A RECEITA 2.4.2.9.99.01.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, Conforme disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">16</td><td>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">16.001
15.451.0031.1.052</td><td>IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">1.701.0000</td><td>Transferência de Convênios Estado - Outros – Exercício Corrente</td><td></td></tr>
<tr><td>349</td><td>4.4.90.51.00</td><td>Obras e Instalações</td><td>R$ 537.192,66</td></tr>
<tr><td colspan="4">Total Geral</td><td>R$ 537.192,66</td></tr>
</table>

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 30/09/2024 - 11:46, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/260697. Folha 2 de 3

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso e Provável Excesso de Arrecadação conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

[assinado eletronicamente]
Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 30/09/2024 - 11:46, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/260697. Folha 3 de 3

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 107
Disponibilização: 26/05/2021
Publicação: 26/05/2021

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO,**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA,** inscrito no RG 110349 CTPS/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, residente na Av. Juscelino Kubstchek, nº 1009, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0018114101).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO** com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA,** conforme Ofício nº 30/PROJ/GAB/2021 (0016456814), Justificativa (0017298386), Justificativa mudança da nomenclatura do objeto (0017298415), Plano de Trabalho (0017298468), Declaração de Contrapartida (0017298438), Declaração de ISSQN (0017298452), Especificação técnica/memorial descritivo (0017298487), Estudo Hidrológico (0017298570), Relatório Fotográfico (0017298595), Planilha Orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico financeiro (0017298656), Croqui de localização e projeto de drenagem (0017298733), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (0017298757), Análise nº 163/2021/DER-NUATC (0017321146), Decisão nº 37/2021/DER-NUATC (0017341170), Despacho DER-NUATC (0017347119), Parecer nº 490/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0017635621) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.129060/2020-85.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R$ 2.542.060,99** (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, sessenta reais e noventa e nove centavos):

§ 1º. O valor de **R$ 2.237.000,00** (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), referente ao valor do **Concedente,** referente à recurso de Emenda Parlamentar…., conforme consta no Plano de Trabalho (0017298468);

§ 2º. O valor de **R$ 305.060,99** (trezentos e cinco mil, sessenta reais e noventa e nove centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme

declaração de contrapartida (0017298438). Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 25/05/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018112978** e o código CRC **4800E4FA**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.129060/2020-85 SEI nº 0018112978

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 124
Disponibilização: 21/06/2021
Publicação: 21/06/2021

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , Prefeito, já qualificado nos autos (0018114101).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração d a **CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 339/PMC-GAB/2021 - Cacoal (0018164223), Despacho/GECON (0018164290), Parecer nº 700/2021-DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0018560745) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo SEI/nº 0009.129060/2020-85.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 163/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 16/06/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018617901** e o código CRC **C5C6E4AA**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.129060/2020-85 SEI nº 0018617901

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243
Disponibilização: 10/12/2021
Publicação: 10/12/2021

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto conveniado drenagem e recapeamento de vias públicas e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 670/PMC-GAB/2021 (0022108053), Despacho/GECON (0022108490), Cronograma Físico-Financeiro (0022108054), Despacho -DER/PROJUR (0022641663) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.129060/2020-85.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Visto do Procurador do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 09/12/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador do Estado**, em 09/12/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0022676762** e o código CRC **C772F012**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.129060/2020-85 SEI nº 0022676762

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **111/2020/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **CACOAL/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO,** CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA,** inscrito no RG 110349 CTPS/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, residente na Av. Juscelino Kubstchek, nº 1009, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio n° 111/2020/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 42/SEMOSP/2022 (0029586944), com **vigência em: 23/06/2022** (0029833776), Parecer Técnico nº 175/2022/DER-GAATEC (0029774542), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029834119), Declaração DER/GECON (0029834227) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo **n° 0009.129060/2020-85**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 111/2020/PJ/DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **22/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletrônicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

* Publicação DOE (0013010928).
** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029833442).

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 23/06/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0029836963** e o código CRC **D35624CC**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.129060/2020-85 SEI nº 0029836963

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.129060/2020-85 FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CNPJ nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, CEP 76.963-804, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA,** inscrito no RG 110349 CTPS-RO, e no CPF 898.452.772-68, residente e domiciliado na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0019460182).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade adequação de projeto, por meio da atualização dos preços da planilha orçamentária, conforme relatado no Ofício nº 072/PROJ/GAB/2023 (Id. 0041070786), novo Plano de Trabalho (Id. 0041071546), Análise nº 688/2023/DER-GAATEC (Id. 0041047022), Despacho CASACIVIL-SOMAR (Id.0041471061), Decisão nº 85/2023/DER-GECON (Id.0041644303), mediante cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor global da avença passa a ser de **R$3.193.062,42** (três milhões, cento e noventa e três mil sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

§ 1º. O valor de **R$2.448.988,79** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)**,** repasse da concedente;

§ 2º O valor de **R$424.767,39** (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira;

§ 3º O valor de **R$319.306,24** (trezentos e dezenove mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes à contrapartida do Convenente;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio

Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 06/10/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0042451861** e o código CRC **07FB2A68**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.129060/2020-85 SEI nº 0042451861

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.129060/2020-85, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** , inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE:

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA,** inscrito no RG 110349 CTPS/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, residente na Av. Juscelino Kubstchek, nº 1009, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0018114101).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO - Município de Cacoal/RO** (Id. 0013010741), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035413727), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista a rescisão contratual em face da inexecução da obra por parte da empresa contratada, em razão da defasagem dos preços, assim a prefeitura realizará uma nova licitação, sendo imprescindível a dilação do prazo para a realização de nova licitação e execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035454889), Parecer nº 56/2023/DER-GAATEC (Id. 0035339264), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035221584), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio

por escopo **Nº 111/2020/PJ/DER-RO - Município de Cacoal/RO**, celebrado com vistas a Drenagem e recapeamento de vias públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **19/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do Município de Cacoal/RO

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 31/01/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0035455323** e o código CRC **B1CAD1E7**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.129060/2020-85 SEI nº 0035455323

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº**111/2020/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 14 DE AGOSTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº0009.129060/2020-85

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0052597956)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 079/PROJ/SEMPLAN/2024 Id. 0052153489 e na Justificativa Técnica de (Id.0052156839), autorizado pela Concedente (Id. 0052310707), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 895/2024/DER-GAATEC - (Id.0052103179) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 473/2024/PGE-DERADM (Id.0052729806), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto indicada no Plano de Trabalho (id.0052153624) e planilha Orçamentária Geral de Adequação (id.0052158637) que gerou a necessidade de aumento no valor global do **CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO**, que passa a ser de **R$3.767.422,90 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)** , haja vista **o aumento de R$574.360,48 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, montante esse composto pelos seguintes elementos:

§1º R$183.659,54 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondem ao saldo de rendimentos de aplicação financeira;

§2º R$333.264,89 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondem ao repasse complementar do Concedente;

§3º R$57.436,05 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), correspondem à contrapartida do Convenente, cuja disponibilidade foi declarada;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do Município de Cacoal/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 20/09/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0053015281** e o código CRC **BAF287B5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.129060/2020-85 SEI nº 0053015281

Ofício n°079/PROJ/SEMPLAN/2024 Cacoal-RO, 22 de janeiro de 2024

A sua Excelência
Sr. MARCOS ROCHA
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho/RO

Assunto: Solicita Apoio/ Aporte Financeiro – Termo Aditivo para Adequação do projeto Drenagem - convenio n. 111/2020/PJ/DER-RO - Drenagem e Recapeamento de Vias Públicas

Processo SEI n. 0009.129060/2020-85

Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo em que vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelencia, apoio financeiro por meio de complementação de recursos financeiros de emenda parlamentar ou repasse do DER, que possibilitem a adequação do projeto de Drenagem do convenio n° 111/2020/PJ/DER-RO (**Pavimentação em CBUQ e drenagem em vias urbanas do município de Cacoal**).

Salientamos que a adequação proposta, se faz necessária, para melhoria do sistema de captação e escoamento das águas pluviais, em virtude do grande volume de água que escoa pela via (Rua Uirapuru) por ocasião das chuvas, as alterações/ acréscimo de serviços propostos, estão demonstrados no documentação elaborada pela equipe engenharia, (justificativa técnica e Planilha orçamentária de custos), documentos anexos.

Na oportunidade informamos que apresentamos projeto junto ao DER propondo a celebração de termo Aditivo de valor os quais solicitamos que sejam custeados com saldo de economia de licitação, saldo em conta de rendimentos de aplicação financeira, contrapartida adicional e aporte financeiro e emenda parlamentar ou repasse desse órgão.Esclarecemos que o valor das adequações totalizam o valor de **R$ 594.628,71**, para tanto, solicitamos anuência, para utilizar o saldo economia de licitação no valor de **R$ 20.268,23** (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), saldo de rendimentos de aplicação financeira existente na conta do referido convenio no valor de **R$ 183.659,54** (cento e oitenta e três seiscentos e cinqüenta

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 22/08/2024 - 15:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/246180. Folha 1 de 2

e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) e repasse complementar de **R$ 333.264,89** de forma a reduzir o valor de contrapartida a ser aportada pelo município que será no valor de **R$ 57.436,05,** desta forma sendo possível a execução dos serviços necessários e que visam maior segurança para a obra.

Reforçamos que o aporte financeiro por parte do Governo Estadual é fundamental para possibilitar a execução da obra que irá sanar graves problemas de escoamento de aguas pluviais e melhorar as vias públicas do bairro.

Para tanto,solicitamos apoio e anuencia de Vossa Excelencia para o pleito apresentado, bem como adoção dos demais procedimentos necessários junto ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER, que possibilitem a celebração do Termo Aditivo de valor.

Na certeza de podermos contar com o vosso apoio, para juntos promovermos ações que contribuam para o desenvolvimento do município de Cacoal, desde já agradecemos, elevando votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 22/08/2024 - 15:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/246180. Folha 2 de 2

Ofício n° 080/PROJ/GAB/2024 **Cacoal-RO, 22 de agosto de 2024**

Ao Ilmo. Senhor
EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO
Porto Velho/RO

Assunto: Solicita Aporte Financeiro - Termo Aditivo para Adequação do projeto Drenagem - convenio n. 111/2020/PJ/DER-RO - Drenagem e Recapeamento de Vias Públicas

Processo SEI n. 0009.129060/2020-85

Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo em que vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, apoio financeiro por meio de complementação de recursos financeiros de emenda parlamentar ou repasse desse órgão para adequação do projeto de Drenagem do convenio n° 111/2020/PJ/DER-RO (**Pavimentação em CBUQ e drenagem em vias urbanas do município de Cacoal**).

Salientamos que a adequação proposta, se faz necessária, para melhoria do sistema de captação e escoamento das águas pluviais, em virtude do grande volume de água que escoa pela via (Rua Uirapuru) por ocasião das chuvas, as alterações/ acréscimo de serviços propostos, estão demonstrados no documentação elaborada pela equipe engenharia, (justificativa técnica e Planilha orçamentária de custos), documentos anexos.

Para tanto, propomos celebração de termo Aditivo de valor os quais propomos que sejam custeados com saldo de economia de licitação, saldo em conta de rendimentos de aplicação financeira, contrapartida adicional e aporte financeiro e emenda parlamentar ou repasse desse órgão.

Reforçamos que a adequação proposta visa à melhoria do projeto e totalizou o valor de **R$ 594.628,71**, portanto, solicitamos anuência do Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 22/08/2024 - 15:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/246181. Folha 1 de 2

Serviços Públicos - DER, para utilizar o saldo economia de licitação no valor de **R$ 20.268,23** (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), saldo de rendimentos de aplicação financeira existente na conta do referido convenio no valor de **R$ 183.659,54** (cento e oitenta e três seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) e repasse complementar de **R$ 333.264,89** de forma a reduzir o valor de contrapartida a ser aportada pelo município que será no valor de **R$ 57.436,05,** desta forma sendo possível a execução dos serviços necessários e que visam maior segurança para a obra.

Reforçamos que o aporte financeiro por parte do Governo Estadual é fundamental para possibilitar a execução da obra que irá sanar graves problemas de escoamento de aguas pluviais e melhorar as vias públicas do bairro.

Para tanto, apresentamos a documentação anexa e na oportunidade, solicitamos analise e demais procedimentos necessários junto a esse órgão, que possibilitem a celebração do Termo Aditivo de valor os quais propomos que sejam custeados com saldo de rendimentos, repasse estadual e contrapartida adicional do município.

Seguem anexos: Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Extrato de conta, Projetos atualizados e demais documentos.

Sendo o que temos para o momento e na certeza de podermos contar com vossa compreensão e apoio, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adailton Antunes Ferreira

Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 22/08/2024 - 15:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/246181. Folha 2 de 2

NOTA TÉCNICA

Prezados (as),

A Prefeitura Municipal de Cacoal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, vem por meio deste encaminhar respostas da Análise nº 864/2024/DER-GAATEC, referente a análise do Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO - Pavimentação Asfáltica em CBUQ e drenagem em vias urbanas do município de Cacoal

Dos apontamentos apresentados pela análise:

1. Elaboração de Justificativa Técnica;

R: Foi elaborada justificativa técnica demonstrando os itens que tiveram alteração, bem como a quantidade de acréscimo ou redução e o motivo;

2. Identificação do Tipo de Berço utilizado e responsabilidade pelo acompanhamento técnico da execução;

R: Será utilizado berço de concreto armado de acordo com o projeto de BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS do Álbum de projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT. Todo material e mão de obra referente á execução do berço encontra-se inclusos nas composições de custo dos serviços de Corpos de Bueiros. Todos os serviços do convênio serão fiscalizados pelos fiscais nomeados na portaria de nº 019.SEMOSP.2024 anexada a documentação enviada, onde cada fiscal emitirá uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de fiscalização.

3. Verificação quanto a altura da escavação e a necessidade de escoramento do solo;

R: De acordo com a NR 18 é obrigatório o escoramento para valas de profundidade superior a 1,25m. No convênio licitado não foi acrescentado serviços de escoramentos nos trechos com alturas de escavações superiores a 1,25m, bem como na proposta de adequação. Porém a empresa contratada elaborou uma declaração se responsabilizando pela execução dos escoramentos de valas e manifestando que os

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Felipe Ruiz Motta (CPF ###.###.232-##), em 22/08/2024 - 15:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/246170. Folha 1 de 2

custos dos serviços de escoramento serão absorvidos pela empresa, não gerando despesa para o município. A declaração da contratada foi anexada a documentação enviada.

Colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

Cacoal-RO, quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Felipe Ruiz Motta (CPF ###.###.232-##), em 22/08/2024 - 15:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/246170. Folha 2 de 2

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331011219471090022
01/04/2024 12:30:53

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	61427-0	PMC OBRAS E DRENAGEM
Período do extrato	03 / 2024	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/03/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.403.060.013.019	211.988,79 C	211.988,79 C
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
11/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	211.988,79 D	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

G3330212161748261
02/09/2024 12:22:53

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	61427-0PMC OBRAS E DRENAGEM
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	3.417.246,32C
Saldo	3.417.246,32C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/09/2024

Saldo de fundos de investimento	
POUPANCA RESG. AUTOMATICO	3.197.501,83
BB RF CP Automático	219.744,49

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA DE RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

VALOR INICIAL DA RECEITA PREVISTO	VALOR ARRECADADO ATÉ 08/2024	MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA ATÉ 12/2024	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$ 2.500.000,00	R$ 2.507.567,51	R$ 313.445,94	R$ 3.761.351,28	R$ 1.261.351,28

Ao analisar a evolução da Receita 1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00 – Rendimentos de Depósitos Bancários – CONVÊNIOS – DEMAIS, observa-se que pela média mensal de arrecadação, haverá indubitavelmente excesso de arrecadação, de maneira que é possível a vinculação do valor pretendido, referente ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO, além do que pelo extrato da conta corrente é possível aferir o valor de rendimento. Há de salientar que a vinculação ocorrerá na receita 2.4.2.9.99.01.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 30/09/2024 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/260698. Folha 1 de 1